



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – BIRIGUI  
Rua João Galo, 1000 - Centro – Birigui/SP-CEP 16200-086  
Fone/Fax 18 36349000 – e-mail: bir@educacao.sp.gov.br

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AFASTAMENTO JUNTO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – BIRIGUI

O Chefe de Departamento, torna público, o edital nº 01/2026 de abertura de inscrição do Processo Seletivo para afastamento de **integrantes do Quadro do Magistério**, para o preenchimento de vagas da **Assistência Técnica desta Unidade Regional de Ensino – Birigui**, nos termos do inciso V do artigo 2º da Resolução SEDUC 29/2023 de 31 de julho de 2023, mediante as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

### **I – Das Vagas**

1. As vagas serão destinadas à composição da Assistência Técnica das áreas Técnico-Administrativas da Unidade Regional de Ensino.
2. O candidato selecionado será alocado, pelo Chefe de Departamento, de acordo com o seu perfil após entrevista, em um dos Departamentos desta Unidade Regional de Ensino; **cumprindo a carga horária de 40 horas semanais.**

### **II - Da Disposição Inicial**

1. O processo seletivo dos integrantes do Quadro do Magistério que pretendam ser designados junto a Unidade Regional de Ensino – Birigui, nos termos do inciso II do artigo 64 da Lei Complementar 444, de 24-12-1985, dar-se-á em três etapas:
  - 1.1 - Inscrição;
  - 1.2 - Análise da situação funcional;
  - 1.3 - Entrevista.

### **III - Dos Requisitos**

1. Poderão participar do processo seletivo os integrantes do Quadro do Magistério (Docente, Diretor de Escola/Escolar e Supervisor de Ensino/Escolar), titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que atendam aos seguintes requisitos:
  - 1.1 - estar em efetivo exercício de seu cargo, função-atividade ou designados;
  - 1.2- possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual;
  - 1.3 – não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
  - 1.4 – não estar em processo de aposentadoria;
  - 1.5 - possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação;
  - 1.6- Caso o docente esteja readaptado, não deverá haver impedimento previsto no rol de atividades restritas em relação às funções desempenhadas na Unidade Regional de Ensino.

### **IV - Das Inscrições**

1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, no conhecimento e na tácita



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – BIRIGUI**  
**Rua João Galo, 1000 - Centro – Birigui/SP-CEP 16200-086**  
**Fone/Fax 18 36349000 – e-mail: bir@educacao.sp.gov.br**

aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário digital: <https://forms.gle/UH1EkQ3oiTbM51Mc9>, a partir de 01/06/2026 até às 18h00, do dia 12/06/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

#### **V -Da Entrevista**

1. As entrevistas dos candidatos, previamente selecionados após análise de situação funcional, serão agendadas e irão ocorrer **a partir de 08/06/2026** mediante convocação via e-mail ou telefones cadastrados para composição do cadastro-reserva, com posterior designação dos selecionados em conformidade com a necessidade da Administração.

2. As entrevistas dos candidatos serão realizadas, presencialmente na sede da Unidade Regional de Ensino; situada à Rua João Galo,1000 - Centro.

#### **VI – Da Designação**

1. A inscrição não confere ao servidor garantia de afastamento junto a Unidade Regional de Ensino – Birigui.

2. O tempo desta designação junto à Unidade Regional de Ensino não será considerado para fins de aposentaria especial docente e poderá ser cessada a qualquer momento, a pedido do interessado ou a critério da administração.

3. A designação na Assistência Técnica não dará direito a nenhum tipo de gratificação, sendo os proventos os mesmo do cargo docente.

4. O Chefe de Departamento convocará, mediante e-mail ou telefone cadastrado, os selecionados para concretizar a designação pela carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

5. O candidato docente deverá aguardar em exercício do seu cargo, a publicação do respectivo afastamento, podendo assumir o exercício de sua designação, somente após ter todas as aulas da sua carga horária atribuídas.

Birigui, 01 de junho de 2026